

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 6.046 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa Araxá Tecnologia de Informação Ltda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, o Poder Executivo a celebrar convênio com a empresa Araxá Tecnologia de Informação Ltda., por seu Centro de Educação Profissional BIT COMPANY ARAXÁ, possuidora do CNPJ 05.756.469/0001-79, com sede à Rua Luiz Colombo, 115, centro de Araxá/MG objetivando a cessão de espaço para o funcionamento de programa educacional desenvolvido em parceria com a Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. O convênio ora autorizado é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORGIA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

